



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.898 , DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Institui o Setembro Verde, mês da Doação de Órgãos no Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

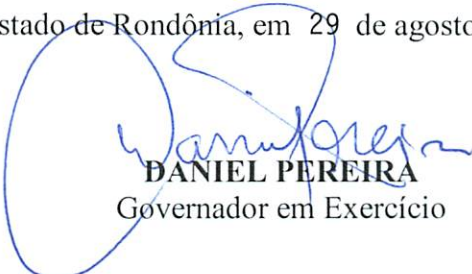
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Estado de Rondônia o mês de Doações de Órgãos, denominado Setembro Verde.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar campanha e divulgação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2016, 128º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício